



Instituto de Previdência do Servidor
Municipal de Dorés do Indaiá

Rua Paraná Nº 67 - Rosário - Dorés do Indaiá - MG CEP: 35 610-000
CNPJ: 03.771.075/0001-64

PORTARIA Nº 11/2025

A Superintendente do Instituto de Previdência do Servidor Municipal de Dorés do Indaiá - IPSEMDI, nas atribuições que lhe confere o Art. 3º, parágrafo único, inciso IV e VIII da Lei Municipal nº 2178/2005, após análise das condições para concessão do benefício de aposentadoria por invalidez, pela presente Portaria, *resolve*:

Art. 1º - Conceder o benefício de Aposentadoria por Invalidez, com **PROVENTOS PROPORCIONAIS** ao Tempo de Contribuição, com paridade, nos termos do Art. 30 da Lei Municipal Nº 2178/2005 c/c Art. 40, § 1º, I da CF/1988 e Art. 6º-A da Emenda Constitucional nº 41 de 19 de dezembro de 2003, à servidora, Sra. **ROSILENE APARECIDA SILVA**, inscrita no CPF sob o nº 054.XXX.XXX-X3, matrícula 1XXX-0, no cargo efetivo de Auxiliar de Serviços Públicos Nível I, Padrão III, lotada na Secretaria Municipal de Administração, a partir de 17 de março de 2025.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Dorés do Indaiá, 22 de abril de 2025

INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DO SERVIDOR MUNICIPAL DE DORES DO INDAIÁ - IPSEMDI	
Certifico para fins de comprovação que este (a) <u>Portaria nº 11/25</u>	
foi publicado (a) no quadro de publicações do IPSEMDI em	
<u>22/04/25</u> onde permanecerá por 30(trinta) dias. O	
referido é verdade e dou fé. Dorés do Indaiá/MG, <u>22/04/25</u>	
Ass.: do Servidor:	<u>[Assinatura]</u>
RG / Matrícula:	<u>3934-5</u>

[Assinatura]
Fernanda Tamiris de Oliveira
Superintendente do IPSEMDI